

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **LEANDRO CARDOSO MARTINS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 052.893.579-80, RG de nº 5.160.172, em união estável com **JULIETE MOTA MENDES**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 072.742.879-90, RG de nº 5.093.315, ambos residentes e domiciliados à Rua Dário Anacleto Linhares, s/n, bairro São Martinho, CEP 88.708-708, no município de Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Dário Anacleto Linhares, s/n, Bairro São Martinho, CEP 88.708-708, Tubarão/SC, com área total de 458,972 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e novecentos e setenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 23.629, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, confronta-se com Antonio da Silva Linhares, com distância de 31,96 m (trinta e um metros e noventa e seis centímetros); lado direito, confronta-se com Cascaes Administradora de Imóveis LTDA, com distância de 31,88 m (trinta e um metros e oitenta e oito centímetros); frente, confronta-se com Rua Dario Anacleto Linhares, com distância de 14,41 m (catorze metros e quarenta e um centímetros); fundos, confronta-se com Cascaes Administradora de Imóveis LTDA, com distância de 14,34 m (catorze metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, setor de Regularização Fundiária, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Tubarão/SC, 12 de abril de 2023.

